


Parecer 04 - CAS

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
08 06 2016	16h15m	Extraordinária	46	

PRESIDENTE (DEPUTADO JULIO CESAR) – Concedo a palavra ao Deputado Robério Negreiros para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais à Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 634, de 2011, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que “dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo pelos poderes do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, a Emenda Modificativa nº1, de 2013, dá apenas uma nova redação ao § 1º: “A publicação de que trata o *caput* deverá ocorrer no Diário Oficial do Distrito Federal, no caso do Poder Executivo; e no Diário da Câmara Legislativa, em se tratando do Poder Legislativo”, bem como nos sites de internet de cada poder, ali permanecendo ao longo do ano com as devidas atualizações.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, meu parecer é pelo acatamento da Emenda Modificativa nº 1, de 2013.

PRESIDENTE (DEPUTADO JULIO CESAR) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 634 / 2011
Folha nº 15 RITA